

6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 68/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64667.004732/2026-65

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de adequação e manutenção da cozinha industrial do 6º Regimento de Cavalaria Blindado, mediante aquisição de **piso cerâmico industrial extrudado antiderrapante**, destinado à substituição de piso existente em área de preparo de alimentos.

2.2. O material é essencial para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene e conformidade sanitária da cozinha industrial utilizada para preparo e distribuição de alimentos aos militares da Organização Militar.

2.3. A cozinha industrial constitui ambiente submetido a condições severas de utilização, incluindo elevado tráfego de pessoal, lavagem frequente, exposição à umidade, gordura, produtos químicos e agentes abrasivos, exigindo piso cerâmico industrial de elevada resistência mecânica, química e antiderrapante.

2.4. A não realização da contratação poderá comprometer as condições sanitárias do ambiente, reduzir a vida útil das instalações, aumentar custos de manutenção corretiva e impactar negativamente as atividades de preparo e distribuição de refeições.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Central de Demanda	Thiago Telles Soares

4. Necessidades de Negócio

4.1. Garantir a adequada manutenção da cozinha industrial do 6º Regimento de Cavalaria Blindado.

4.2. Assegurar condições adequadas de segurança, higiene e conservação das instalações.

4.3. Manter a continuidade das atividades de preparo e distribuição de refeições aos militares.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. Não há necessidade de solução tecnológica específica.

5.2. Trata-se da aquisição de bem comum destinado à manutenção da cozinha industrial da Organização Militar.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

- Atendimento integral às especificações constantes do Termo de Referência;
- Fornecimento por empresa regularmente constituída;

- Entrega do material em perfeitas condições de uso;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis da ABNT;
- Piso industrial compatível com cozinhas industriais;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Atendimento às exigências sanitárias aplicáveis;
- Conformidade com práticas de sustentabilidade, quando aplicável.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. A estimativa considera levantamento físico realizado na cozinha industrial do 6º Regimento de Cavalaria Blindado para substituição do piso existente.

7.2. O quantitativo foi definido com base na área efetivamente necessária para execução do serviço, acrescido de margem técnica para eventuais perdas e recortes.

7.3. **Valor estimado da contratação: R\$ 4.373,20 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).**

8. Levantamento de soluções

8.1. Foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) Aquisição do piso cerâmico industrial especificado;
- b) Utilização de piso cerâmico convencional;
- c) Realização apenas de reparos localizados;
- d) Não realização da contratação.

8.2. A aquisição do piso cerâmico industrial especificado mostrou-se a alternativa mais eficiente para atendimento da necessidade da Administração.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. O uso de materiais existentes em estoque mostrou-se insuficiente para atender à demanda.

9.2. A utilização de piso convencional não atende às exigências técnicas de resistência mecânica, resistência química e segurança antiderrapante exigidas para cozinhas industriais.

9.3. A aquisição do piso industrial garante maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e continuidade das atividades da Organização Militar.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. A utilização de piso convencional mostrou-se tecnicamente inadequada às condições operacionais da cozinha industrial.

10.2. A realização apenas de reparos localizados não elimina as necessidades identificadas.

10.3. A não realização da contratação comprometeria as condições de segurança, higiene e funcionamento do ambiente.

10.4. A aquisição do piso especificado proporciona maior vida útil da instalação e redução dos custos futuros de manutenção.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. A aquisição direta do piso cerâmico industrial apresenta menor custo ao longo do ciclo de vida da instalação, considerando sua elevada durabilidade.

11.2. A solução apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração, reduzindo a necessidade de substituições e manutenções corretivas.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A solução consiste na aquisição de **piso cerâmico industrial extrudado antiderrapante 300 x 300 mm, espessura de 15 mm, linha industrial Gail, código 7015**, destinado à adequação e manutenção da cozinha industrial do 6º Regimento de Cavalaria Blindado.

12.2. O fornecimento ocorrerá em entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 4.373,20

Valor estimado: R\$ 4.373,20

Por extenso: Quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A solução proposta atende integralmente às necessidades da Organização Militar, proporcionando elevada resistência mecânica, resistência química, segurança antiderrapante, durabilidade e conformidade sanitária compatíveis com ambientes alimentícios industriais.

14.2. Em razão das características técnicas exigidas para a cozinha industrial, foi especificada a linha industrial da marca Gail, conforme motivação constante do Termo de Referência, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. A contratação pelo critério de menor preço atende ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

15.2. A solução apresenta melhor relação custo-benefício, considerando sua elevada vida útil e redução dos custos futuros de manutenção.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria das condições sanitárias da cozinha industrial;
- Aumento da segurança operacional dos usuários;
- Maior durabilidade do piso;
- Redução dos custos de manutenção corretiva;
- Preservação do patrimônio público;
- Continuidade das atividades de preparo e distribuição de refeições.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Realização da contratação por dispensa eletrônica, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Inserção do processo no sistema de compras governamentais e posterior emissão da Nota de Empenho.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se que a contratação é **viável técnica e economicamente**, atendendo às necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO TELLES SOARES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 16:29:56.